



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.515 /

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A COLOCAR EM PRAÇA PÚBLICA UM PEDESTAL COM O BUSTO DE MAURO RAMOS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal através de sua Mesa Diretora, autorizado a implantar no início da Avenida David Benedito Ottoni, no local defronte à praça Brasil, um pedestal com o busto de **Mauro Ramos de Oliveira**, bi-campeão mundial de futebol e capitão da seleção brasileira de 1962, em homenagem aos trinta e cinco anos daquela grande conquista.

ART. 2º - As despesas decorrentes do Art. 1º desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

ART. 3º - A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, encarregar-se-á da urbanização da área que circunda o monumento em referência.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 1997.


GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição 1496, de 1º / 10 / 97.